DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 | Ano IV | Edição nº 222 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ 2
Outros Atos 2

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ 4
Atos Oficiais 4
Leis 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 | Ano IV | Edição nº 222 | Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Outros Atos

NOVOSIS

PREF MUNICIPAL DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2017
Página: 1/ 1

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA (I)**	**103.926,25**	**78.192,10**	**77.726,34**
2	**DEDUÇÕES (II)**	**88.578,97**	**1.289.758,22**	**1.838.423,54**
3	Disponibilidade de Caixa	84.742,32	1.283.202,37	1.831.895,13
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	506.171,82	1.434.850,69	1.953.983,68
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	421.429,50	151.648,32	122.088,55
6	Demais Haveres Financeiros	3.836,65	6.555,85	6.528,41
7	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)**	**15.347,28**	**0,00**	**0,00**
8	**RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**PASSIVOS RECONHECIDOS (V)**	**103.926,25**	**78.192,10**	**77.726,34**
10	**DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)**	**-88.578,97**	**-78.192,10**	**-77.726,34**

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
11	VALOR	465,76	10.852,63

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

1. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).

SANTOPOLIS DO AGUAPEI, 31 de Dezembro de 2017.

NOVOSIS

PREF MUNICIPAL DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2017
Página: 1/ 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Executivo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE - (PCASP)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.816.535,01**	**100,0000**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	6.771.647,80	45,7033
Limite Máximo (art. 20 LRF)	8.000.928,91	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	7.600.882,46	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-1.760.697,20	-11,8833
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	17.779.842,01	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	3.259.637,70	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.370.645,60	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	1.037.157,45	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

SANTOPOLIS DO AGUAPEI, 31 de Dezembro de 2017.

VANESSA ALVES TOMAZ
Contadora
CRC 1SP293.364/O-4

HAROLDO ALVES PIO
Prefeito Municipal
CPF: 095.620.538-06

EDNILSON GRACINDO ALVES
Controle Interno
RG.16712.546-1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Oficiais

Leis

Lei Municipal nº 1686/2018, de 22 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 299.986,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais), destinado à REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.06

10.302.0007.2011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 05

Ficha : 61 ..... R$ 299.986,00

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suplementadas por excesso de arrecadação, e os recursos oriundo do Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12270.82110000/17-704.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Santópolis do Aguapeí, 22 de fevereiro de 2018

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 22 de fevereiro de 2018.

RAMON GOMES

Secretário Municipal